



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 74/15 - Autógrafo nº 104/15 - Proc. nº 2940/15-CMV – Proc. nº 19.404/15-PMV

LEI Nº 5.194, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

**Denomina “rua Padre Gilberto Edison Schneider”
a rua 2 do Loteamento “Villaggio Di Napoli”,
Bairro Samambaia.**

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

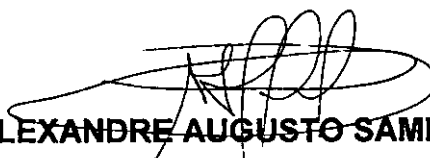
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada “rua Padre Gilberto Edison
Schneider” a rua 2 do Loteamento “Villaggio Di Napoli” / Bairro Samambaia,
com início na rua Ettore Bertoli e término na rua 3, do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 04 de novembro de 2015.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



JOSÉ DE ALMEIDA SOBRINHO
Secretário de Transportes e Trânsito

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do
Vereador Paulo Roberto Montero.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais